



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 141, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Aprova a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, passando o mesmo a ser de gestão estadual.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ad Referendum Nº 63 de 09 de julho de 2020, que a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, com a devida alteração no CNES do serviço, passando o mesmo a ser de gestão estadual.

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de Dezembro de 2020, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a mudança da gestão do Serviço de Verificação de óbitos da Paraíba - SVO, com a devida alteração no CNES do serviço, passando o mesmo a ser de gestão estadual.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB